

ANEXO IV

(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021)

| NOME | MASP | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | VIGÊNCIA |
|----------------------------|-----------|----------|----------------|------|---------------|------|------------|
| | | | Nível | Grau | Nível | Grau | |
| ALLYN SON TAKEHIRO FUJITA | 1175637/6 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |
| EDUARDO DA SILVA MARTINS | 1174482/8 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |
| ELIANA APARECIDA PANARELLI | 1223553/7 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |
| ELIANE AYRES | 1112544/0 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |
| JOSÉ EUSTAQUIO DE BRITO | 1228845/2 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |
| MAURO GIFFONI DE CARVALHO | 1216269/9 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |
| RITA DE CASTRO ENGLER | 1160198/6 | PES | VII | B | VII | C | 01/08/2021 |

26 1549092 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
 Institui as Comissões de Avaliação para fins do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho - ADE na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, para o ano de exercício de 2021.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com a redação atribuída pelo Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Especial para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Parágrafo Único. A composição de cada Comissão de Avaliação permanecerá disponibilizada no site oficial da UEMG, no endereço http://www.uemg.br/gestao/avaliacao-de-desempenho.

Art. 2º Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art. 3º Os membros das Comissões de avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de junho de 2007 e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com as redações atribuídas pelo Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021.

Art. 4º As Comissões instituídas pela presente Portaria terão vigência até 31 de outubro do ano subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

26 1549124 - 1

ATO N.º 1920/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiubata, NADYARA REGINA DE OLIVEIRA, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

26 1549133 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
 Reconstitui a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 113, de 1º de setembro de 2021.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATORIA instaurada pela Portaria/UEMG nº 113, de 1º de setembro de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/09/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

26 1549091 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 139,

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 127/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.

Processados: F. D. P. A.,
 Comissão Processante:

Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4;

Membro: Gilcilene Aparecida de Oliveira, Masp 1127430-5.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

26 1549090 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 142,

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/UEMG nº 87/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.

Processados: I. T. F., D.F.L.,
 Comissão Processante:

Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4,
 Membro: Wagner José Ramos do Prado, Masp 1055433-5.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

26 1549093 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº10.2021

Crerícios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e as Comissões de Recursos, para fins de Avaliação de Desempenho Individual da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro

de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e conforme nomeação para o cargo de Presidente da Fundação Educacional Caio Martins- Fucam, datada de 30/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões de Avaliação, para fins de Avaliação Individual de Desempenho - ADI, serão constituídas, por 02 (dois) membros da seguinte forma:

I - obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado;

II - 1 (um) membro eleito pelos servidores avaliados;

Parágrafo único. Será eleito como suplente o segundo servidor mais votado, que substituirá o titular em seus impedimentos e/ou em seus afastamentos.

Art. 2º O membro eleito representará todas as unidades de um mesmo grupo, constante no anexo deste regulamento.

SS2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a chefia imediata e mais um membro.

Art. 3º Poderão ser indicados para compor a Comissão de Avaliação, os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I - servidores ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na FUCAM.

II - servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007;

III - servidores que não estejam respondendo processo administrativo;

IV - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 4º Os ocupantes de cargo efetivo e detentores de função pública em exercício na FUCAM poderão indicar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação, excetuando-se os ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão e os que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 5º É vedado ao servidor:

I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 6º A Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos deverão ser instituídas até o mês que antecede o período de preenchimento do Termo de Avaliação.

Art. 7º A Comissão de Recursos, que trata o artigo anterior, será composta por 3 (três) membros, preferencialmente estáveis, em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, para fins de análise do recurso hierárquico interposto.

Parágrafo único - Os membros que compoão a Comissão de Recursos serão indicados pela Presidência da Fundação Educacional Caio Martins.

Art. 8º Para fins de composição da Comissão de Recursos deverão ser observadas as seguintes regras:

I - os membros da Comissão de Recursos devem estar em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, preferencialmente, pelo período de 01(um) ano;

II - os membros não podem estar respondendo processo administrativo;

III - os membros que compõem a Comissão de Avaliação não poderão compor a Comissão de Recursos.

Art. 9º O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por ele próprio ou por servidor:

I - que ele tenha avaliado; ou

II - que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

§1º Ocorrendo uma das hipóteses previstas nos incisos do caput do artigo anterior, o membro da Comissão de Recursos deverá ser substituído pelo suplente, que será indicado pela Gerência de Recursos Humanos da Fundação Educacional Caio Martins.

§2º Os trabalhos da Comissão de Recursos somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros que a compõe.

Art. 10 O mandato dos membros que compoão a Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Presidente da FUCAM.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

26 1548991 - 1

PORTARIA FUCAM Nº11.2021

Define grupos para eleição dos membros para compor Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e conforme nomeação para o cargo de Presidente da Fundação Educacional Caio Martins- Fucam, datada de 30/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho e as Comissões de Recursos; RESOLVE:

Art. 1º Instituir eleição a ser realizada nos Centros Educacionais que menciona, para seleção dos membros a compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, considerando as exigências definidas no Decreto nº 44.559, de 29/06/2007.

Art. 2º As eleições para eleição dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, deverão observar os grupos abaixo definidos:

| |
|---|
| Centro Educacional de Buritizeiro - CEB |
| Centro Educacional de Esmeraldas - CEE |
| Centro Educacional de Riachinho - CERI |
| Centro Educacional de Januária - CEJ e Centro Educacional de Juvenília - CEJU |

Art. 3º Devem ser observados os critérios definidos na Portaria FUCAM nº 10/2021, de 26 de outubro de 2021;

Art. 4º Os membros eleitos devem ser informados à Gerência de Recursos Humanos por meio de Ata da Eleição;

Art. 5º A listagem dos membros a serem eleitos dentro de cada Centro Educacional consta no ANEXO I da presente Portaria;

Art. 6º A eleição ocorrerá nas dependências dos Centros Educacionais constantes nos grupos acima definidos, no dia 27 de outubro de 2021, de 9:00 (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas) para todos os grupos constantes neste regulamento, mediante lista de elegíveis, disponibilizada no Anexo I.

Art. 7º Os coordenadores e vice-coordenadores dos Centros Educacionais são responsáveis por promover a eleição.

§ 1º A eleição poderá ocorrer por meio de voto secreto, voto aberto, ou aclamação, ficando a critério da chefias imediatas.

Art. 8º Ficam indicados para compor a Comissão de Recursos, os membros constantes no ANEXO II da presente Portaria;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 1548993 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9282796. Processo SEI nº 1490.01.0000571/2021-17. Parte Contratante: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Parte Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro doitem combustível (gasolina comum)da Ata de Registro de preços nº64/2021. Planejamento nº 11/2021, conforme cláusula 5.2 da ARP, tendo sido apurada que a alteração importará na majoração do valor do contrato em 4,199125496%, que, em moeda corrente, representa o montante de R\$ 5.347,20. Valor Unitário ser ICMS atual: R\$ R\$ 3,9794. Valor unitário sem ICMS após Reequilíbrio Econômico Financeiro: RSR\$ 4,1465. Valor Global: Em virtude do realinhamento de preço, o valor global do instrumento passa a ser de R\$132.688,00. Dotações Orçamentárias:1491.04.122.705.2500.0001.3390.30.26.0.10 .1,1491.04.122.024.2007.0001.3390.30.26.0.10.1e1491.04.122.024.20 06.0001.3390.30.26.0.10.1. Assina pela Contratante: Juliano Fiscaro Borges. Assinam pela Contratada: Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior

4 cm -26 1549087 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 9245415/2017, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27de outubro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federaln. 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Primeira do Instrumento Original; supressão no percentual de 16,69% (dezesseis vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, na razão de R\$ 7.444,92 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); atualização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) preço dos serviços contratados, conforme inciso I da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original - Do reajuste. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 24.380,40 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira (representante legal titular do GMG), Ten-Cel PM Saulo Ronan de Souza (representante legal substituto do GMG) e Emmerson Ricieri Brito (representante legal da empresa). Data de assinatura: 26/10/2021.

5 cm -26 1548798 - 1

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato N°9297402 - Contratante: OUIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS S.A. Este Contrato tem como objeto fornecimento de combustível, a realização das manutenções dos equipamentos dos postos e o tratamento de resíduos desses locais (provenientes da manutenção) para abastecimento da frota de veículos da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 48.473,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 1101 14 422 705 2500 0001 3390 3026Fonte0.10.1. Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado e Glaucius de Lucca Braga, Representante legal da Petrobrás Distribuidora S.A.

3 cm -26 1548570 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico 07/2021; Processo de compras 40/2021/1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e instalação de mobiliário planejado para intendência do 42ºBPM. PMMG x ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41. Valor: R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação.

2 cm -26 1548736 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 16º RPM x DW Serviço Construtora - EPP, CNPJ 22.351.221/0001-47. Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 9263065/2020. Objeto: Prorrogação da vigência para 09/11/2022 e reajuste do valor global anual para R\$ 41.984,04 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.498,67 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), ambas as alterações vigentes a partir de novembro/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

3 cm -26 1548790 - 1

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMMG – CSA-TIC – Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 06/2021-CSA-TIC – Dispensa de Licitação nº 06/2021 – CSA-TIC - Processo de Compra nº 1250071 000078/2021 – OBJETO: Prestação de serviços de informática, sendo: Manutenção de sistemas de informação para a PMMG. – BENEFICIÁRIO: PRODEMEG, CNPJ nº 16.636.540/0001-04 - VALOR: R\$ 3.847.680,00 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Fundamenta-se nas hipóteses previstas nos incisos VIII e XVI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. – VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis, observando-se os limites legais.

3 cm -26 1548968 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, CNPJ 17.183.666/0001-25, Contrato 264/2021, Compras 9299235/2021, Processo de Compra 229/2021. Objeto: Aquisição de Coletes Refletivos. Valor total R\$ 69.000,00. Vigência até 31/01/2022.

2 cm -26 1548953 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM6RPM. 126 1556 000037/2021. Tomada de Preços 01/2021, objeto: Contratação de empresa especializada de arquitetura/engenharia destinada a executar a obra de ampliação, reforma e adaptação do Colégio Tiradentes da PMMG - Unidade Lavras, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2021, conforme edital. O credenciamento para participação na sessão de licitação será das 08h00min às 08h50min do dia 11/11/2021 – quinta-feira, no auditório do EM/6º RPM, Pavilhão Cel Prais. A integra do edital, projetos e outras informações encontram-se à disposição dos interessados no site: www.policiamilitar.mg.gov.br link “Licitações” e no site www.compras.mg.gov.br ou ainda através da Seção de Compras do EM/6º RPM. Tel: (35) 3829-3273, email: compras.6rpm@gmail.com

3 cm -26 1549037 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico para RP - Planejamento nº262/2021. Processo SEI nº1250.01.0003310/2021-11. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE LABORATÓRIO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. Integra da referida Ata e Termo de Conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1548990 - 1

AUTORIZAÇÃO DE USO

PMMG – 7º BPM Autorização de Uso nº 24/2021, celebrada entre a PMMG e o nº 127.311-9, 3º Sgt PM Cristiano Cardoso de Araújo. Objeto: Autorização de Uso do imóvel situado à Rua Capitão Procópio, nº 21, Vila Militar, Bom Despacho/MG. Vigência 20/10/2021 à 20/10/2026. Valor R\$ 258,90 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

2 cm -26 1548627 - 1

RESCISÃO DE USO - 001/2021

PMMG – 4º BPM x 2º Sgt PM Wellington Meneses Pereira. Referente a Cessão de Uso 002/2021. Fica rescindido a autorização de uso de residência não funcional, a partir de 21/10/2021.

1 cm -26 1548577 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO